

## COMUNICADO Nº 033/2026/SEC

### RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026/SEC – PNAB CICLO 2 – MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 05/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Manutenção de Espaços Culturais, após a análise da documentação apresentada pelos proponentes cujos projetos foram selecionados no Resultado Final Homologado.

O presente edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a espaços culturais localizados no Município de Cruzeiro, visando à manutenção de suas atividades culturais regulares e à garantia de seu funcionamento continuado.

#### 1. DO RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

**1.1.** A etapa de habilitação teve por finalidade verificar o atendimento às condições estabelecidas no Edital nº 05/2026/SEC para a formalização dos instrumentos de apoio e o recebimento dos recursos financeiros.

**1.2.** Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento às disposições editalícias, fica publicado o resultado da etapa de habilitação, conforme relação constante deste comunicado.

**1.3.** Consideram-se **HABILITADOS** os proponentes que atenderam às exigências estabelecidas no edital e apresentaram a documentação necessária à formalização do respectivo instrumento.

**1.4.** Os proponentes identificados na relação de resultado como **INABILITADOS** não poderão prosseguir para a formalização do Termo de Execução Cultural, em razão do não atendimento de requisito estabelecido no edital.

**1.5.** Para fins de transparência, as situações de inabilitação são identificadas na relação de resultado por meio de asterisco (\*), com a respectiva justificativa apresentada ao final da tabela.

| REF. | PROPONENTE                                         | PROJETO                                                                | NOTA FINAL | AUTODECLARAÇÃO | COTA               | SITUAÇÃO        |
|------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-----------------|
| 1    | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL EXPAND'ART | EXPAND'ART – A ARTE TRANSFORMANDO                                      | 8,3        | NÃO            | AMPLA CONCORRÊNCIA | HABILITADO      |
| 2    | PETERSON SALOMÃO E ALVES                           | CASA DE ARUANDA                                                        | 8,3        | NÃO            | AMPLA CONCORRÊNCIA | NÃO HABILITADO* |
| 3    | JULIO ANTONIO PINTO BITTENCOURT                    | IMB JAZZ CLUB                                                          | 8,2        | NÃO            | AMPLA CONCORRÊNCIA | HABILITADO      |
| 4    | RITA DE CASSIA GIUPPONI                            | FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL RICARDO DE SOUZA BARATA | 8,0        | NÃO            | AMPLA CONCORRÊNCIA | NÃO HABILITADO* |

\* **NÃO HABILITADO** – Inscrição realizada como Pessoa Física, em desacordo com o item 4.1 do Edital nº 05/2026/SEC, que estabelece como participantes pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, MEI, associações culturais, coletivos formalizados ou demais agentes culturais responsáveis por espaço cultural em funcionamento no Município de Cruzeiro, e com o item 14.2.2, que determina a apresentação do CNPJ pelos proponentes selecionados para fins de formalização.

## 2. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO

**2.1.** Os proponentes considerados **HABILITADOS** ficam, por meio deste comunicado, **CONVOCADOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, instrumento necessário à transferência dos recursos financeiros destinados aos espaços culturais selecionados.

**2.2.** A formalização dos Termos de Execução Cultural ocorrerá nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, no **Museu Major Novaes**, das **9h às 12h e 14h às 17h**, conforme organização estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

**2.3.** A celebração do Termo de Execução Cultural estará condicionada ao cumprimento das exigências previstas no edital e à regularidade da documentação apresentada.

**2.4.** O apoio financeiro será destinado exclusivamente aos proponentes habilitados e regularmente formalizados, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 05/2026/SEC.

### 3. DOS RECURSOS REMANESCENTES E DA POSSIBILIDADE DE NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO

**3.1.** Considerando o resultado da etapa de habilitação e a inexistência de propostas classificadas em cadastro de suplência, permanecerá disponível saldo dos recursos originalmente destinados ao presente edital.

**3.2.** Em razão da inexistência de propostas suplentes aptas à convocação, não haverá, neste momento, convocação de novos proponentes no âmbito da classificação estabelecida neste edital.

**3.3.** O item 13.3 do Edital nº 05/2026/SEC estabelece que, na hipótese de inexistência de suplentes aptos ou diante de interesse público devidamente justificado, os recursos remanescentes **poderão ser remanejados para outros editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Ciclo 2**, mediante decisão administrativa fundamentada e publicação oficial.

**3.4.** Considerando a finalidade específica do presente edital e a importância da continuidade das ações de apoio à manutenção dos espaços culturais do Município de Cruzeiro, a Secretaria Municipal de Cultura **não realizará, neste momento, o remanejamento dos recursos remanescentes para outro edital da PNAB Ciclo 2.**

**3.5.** Os recursos remanescentes permanecerão vinculados à execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e **poderão ser utilizados, em momento posterior, para a realização de novo chamamento público destinado ao apoio e à manutenção de espaços culturais**, observados o planejamento da aplicação dos recursos, a disponibilidade financeira, os prazos de execução da PNAB e a legislação aplicável.

**3.6.** A eventual realização de novo chamamento público será precedida dos procedimentos administrativos pertinentes, inclusive quanto à adequação do **Plano de Aplicação dos Recursos – PAR**, quando necessária, e será formalizada mediante instrumento próprio e publicação oficial.

**3.7.** A definição quanto à realização de novo chamamento público, bem como seu cronograma, número de vagas, valores e demais condições de participação, será estabelecida oportunamente em instrumento específico, não constituindo o presente comunicado convocação ou garantia de abertura de novo edital.

**3.8.** A eventual utilização dos recursos remanescentes em novo chamamento público deverá observar a finalidade dos recursos da PNAB, as normas aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** A publicação deste comunicado encerra a etapa de análise da documentação dos proponentes convocados para habilitação e dá prosseguimento à etapa de formalização dos projetos habilitados.

**4.2.** A habilitação documental não implica pagamento imediato do recurso, ficando a transferência financeira condicionada à formalização do respectivo Termo de Execução Cultural e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros aplicáveis.

**4.3.** É de responsabilidade dos proponentes acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao Edital nº 05/2026/SEC.

**4.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do edital e a legislação aplicável.

**Cruzeiro, 08 de setembro de 2026.**

**KARINA MORAES COSTA**  
**Secretária Municipal de Cultura**